



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 719/2023-Gabinete

Igarapava, 19 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para solicitar o prazo de mais 15(quinze) dias para apresentar, respostas ao requerimento 97/2023, da lavra do nobre edil **Rinaldo Grou Gobbi**, pois ainda não foi possível concluir as respostas, mais estaremos redobrando os esforços para apresentá-las antes mesmo do vencimento.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO -
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.20 10:36:39 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Protocolo
Câmara Municipal de Igarapava
16207012860

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Presidente

Protocolo 291 09 123 15:25 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
16207012860

EXMO. SR.

FREDERICK REQUI MENDONÇA

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-
SP.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 14.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 097/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

Considerando, o não pagamento do auxílio transporte aos estudantes universitários no mês de julho, e com intuito de verificar a demanda e eventual solução de continuidade:

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, que nos digne a prestar as seguintes informações:

- 1) Relação constando os nomes dos Universitários cadastrados esse ano após o mês de julho de 2023, com datas de entrega de toda documentação individual;
- 2) Informar nomes dos alunos que não se cadastraram, ou seja, que estavam no primeiro semestre e agora não estão mais.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 17 de agosto de 2023

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

¹ O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTEM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES REQUERIDO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO. RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECER DA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-A CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES